

Consulta pública das Linhas de Orientação para a implementação da alínea e) do n.º 4 do artigo 5.º dos Estatutos da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio

São atribuições da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) em matéria relativa ao setor dos portos comerciais e dos transportes marítimos e fluviais, analisar, apreciar e aprovar anualmente as propostas de Regulamentos de Tarifas de cada uma das Administrações Portuárias, nos termos da alínea e) da alínea e) do n.º 4 do artigo 5.º dos respetivos aprovados pelo decreto-lei n.º 78/2014, de 14 de maio.

Por deliberação do Conselho de Administração da AMT foi aprovado o Projeto de Linhas de Orientação de aplicação daquele comando legal, que se submete a consulta pública, dispondo os interessados de um prazo de 30 dias úteis para se pronunciarem, o qual termina às 18h00 do dia 2 de agosto de 2018, não sendo considerados os contributos recebidos após esta data.

21 de junho de 2018

- [Consulta Pública - Projeto de Linhas de Orientação para a implementação da alínea e\) do n.º 4 do artigo 5.º dos Estatutos da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio](#)
- [Aviso n.º 8427/2018, publicado no Diário da República n.º 118/2018, Série II de 2018-06-21](#)